

Ao Ministério de Desenvolvimento Agrário
Exmo. Sr. Pepe Vargas
Ministro do Desenvolvimento Agrário
C/C: Secretaria da Agricultura Familiar
Sr. Laudemir Muller

Assunto: Chamada Pública 002/2012

Senhor Ministro,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência na qualidade de gestor público do Ministério do Desenvolvimento Agrário, na perspectiva de encontrar soluções cabíveis para questões graves que se apresentam no campo da assistência técnica na região sisaleira da Bahia e, sabemos, em outros estados do país, como Pernambuco e Ceará.

Os abaixo assinados são representantes de ONGs situadas na região sisaleira da Bahia e que, durante muito tempo, alguns até décadas, vêm se dedicando ao processo de assistência técnica à agricultura familiar.

Nesta condição ajudaram a construir a Lei de Assistência Técnica Nacional e muitos participaram e ganharam chamadas técnicas já ocorridas e, com direito, se preparavam para concorrer a novas chamadas.

Segundo a Lei nº. 12.188 de 11 de janeiro de 2010 (PNATER): A assistência técnica e extensão rural - ATER propõe um modelo de desenvolvimento sustentável para o meio rural, ancorado num conjunto de princípios que qualificam a ação extensionista e o serviço de assistência técnica e extensão rural prestado as famílias agricultoras.

Dentro desta perspectiva as ONG's foram fundamentais quanto à experiência de execução da **Chamada Pública do Território da Cidadania SAF/ATER Nº 086/2010** para identificar os acertos, mas principalmente os pontos onde a metodologia proposta naquele momento não era condizente com a realidade e precisavam serem melhorada em função da realidade de cada território.

Nossa reflexão e reivindicação se refere à **“Chamada Pública SAF/ATER nº 02 /2012”**, que aloca para o Território do Sisal, **em apenas um lote**, o total de 9.400 agricultores familiares.

Verifica se que esta traz muitos ganhos quanto a, com a redução do número de famílias por técnico/a, a discussão de gênero com a participação mínima de 30% de mulheres, espaço para recreação de crianças durante atividades coletivas, entre outras. E ressaltamos que, do ponto de vista de sua concepção e organização, muitas questões historicamente demandadas pela sociedade civil organizada foram contemplados, o que para nós se caracteriza como um movimento deste ministério no

sentido de qualificar sempre mais as chamadas de assistência técnica. Isso deve ser ressaltado e louvado.

No entanto, a chamada padece de vícios, descumprindo a legislação de licitação no princípio da Igualdade onde diz que deve ter “**Igualdade de oportunidade para todos os concorrentes**” e que é “**Condição indispensável à existência de competição**”. Na nossa leitura e concepção, esses vícios, que explicitaremos a seguir, são inaceitáveis num país democrático e numa chamada que se apresenta como pública e democrática.

Inicialmente ela aumenta o número de famílias agricultoras a serem atendidas. Isso, sem dúvida alguma, é um bom indício. No entanto, mesmo mantendo os municípios básicos que foram anteriormente atendidos por outras chamadas, **diminui o número de famílias agricultoras a ser atendidas por municípios. Daí questionamos: qual o critério para excluir alguns pobres, especialmente aqueles que estão sendo atendidos pela Chamada 086/2010, desde que o número global foi aumentado? Não se justifica, Sr. Ministro, esta exclusão.**

A Organização que ganhar a chamada vai dizer o que aos excluídos? Como ocorrerá a continuidade da ATER nos municípios em que foi reduzido o número de famílias agricultoras atendidas?

Em segundo lugar, há um problema de muito maior monta e esse, a nosso ver, desqualifica a Chamada e a ação do Ministério. Efetivamente, em chamadas anteriores, os municípios e agricultores do território foram divididos em **vários lotes, o que permitiu que organizações variadas, inclusive a EBDA – Empresa de Assistência Técnica do Estado – participassem e fossem contempladas.** Diferentemente da **Chamada Pública do Território da Cidadania SAF/ATER Nº 086/2010**, em que 7.300 famílias foram divididas em **06 LOTES**, está abrangido o Território do Sisal como **LOTE ÚNICO**, para o acompanhamento de 9.400 famílias, inviabilizando completamente a participação de várias **entidades**, garantindo a democracia, a possibilidade múltipla de participantes e a efetivação da assistência técnica por órgãos estatais e sociedade civil conjuntamente.

Nesta chamada, no entanto, a SAF esquece os princípios da democracia, da pluralidade, da multiplicidade, da realidade do território do sisal com suas múltiplas organizações e abre uma chamada para 9.400 agricultores em apenas um lote, onde ganhará apenas uma organização, excluindo-se todas as outras, quer sejam estatais quer da sociedade civil.

Mais ainda: analisando a realidade, a quantidade de técnicos/as, os custos previstos, o processo administrativo a ser implantado para uma chamada deste porte, podemos dizer com tranquilidade que a **mesma foi construída para que todas as organizações da sociedade civil fossem dela aliadas e a chamada seja ganha com tranquilidade pela Empresa Estatal de Assistência Técnica**, o que nos leva a entender que a Chamada foi feita para não existir concorrência.

Efetivamente como nenhuma das organizações da sociedade civil sediadas no território do sisal reúne condições de recursos financeiros, humanos, administrativos e técnicos para assumir, fazê-lo seria uma temeridade.

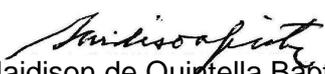
Deste modo, a Chamada deixa de possuir um caráter realmente público e democrático, para se revestir de um caráter pseudodemocrático e simplesmente legitimador.

Em nome da Democracia, da transparência queremos comunicar que não participaremos deste jogo, aparentemente de cartas marcadas e, em nome desta mesma democracia queremos solicitar de Vossa Excelência seja a chamada cancelada e construída uma outra onde:

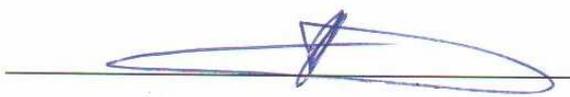
- a) O número de famílias agricultoras por lotes/municípios seja no mínimo equivalente àquele das outras chamadas anteriores e já findas, com o que se garante o direito das famílias agricultoras de continuarem a ser assistidas;
- b) O número de famílias agricultoras de 9.400 seja mantido, mas dividido em lotes diversos, o que oportunizará efetivamente a participação de varias organizações, inclusive a EBDA, efetuando-se a livre concorrência e disputa democrática e saudável.

Avaliamos ser ainda tempo de fazer estas saudáveis correções de rumo neste processo, tornando-o efetivamente mais democrático e participativo.

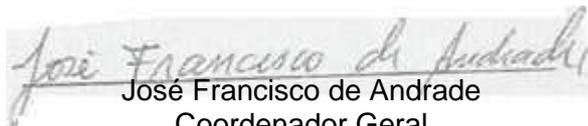
Atenciosamente,


Naidison de Quintella Baptista
Secretário Executivo
Movimento de Organização Comunitária -
MOC


Maria Rita Alves Ferreira da Silva e Silva
Diretora Presidente
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira –
Fundação APAEB


Urbano Carvalho Oliveira
Diretor Presidente
União Estadual das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária –
UNICAFES BAHIA


José Nilton Ferreira Santa
Diretor Presidente
Federação de Apoio aos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares da Região do
Sisal e Semi-árido da Bahia - FATRES



José Francisco de Andrade
Coordenador Geral

Associação Regional das Escolas Famílias Agrícolas do Sertão -
AREFASE



JOSÉ PAULO CRISÓTOMO FERREIRA

Associação das Cooperativas de Apoio à Economia Familiar –
ASCOOB



Eleneide Alves Cordeiro
Diretora

Agência Regional de Comercialização do Sertão –
Arco Sertão



Patrícia Ferreira Nascimento
Coordenadora Geral

Cooperativa Rede de Produtoras da Bahia –
COOPEREDE



Luis de Oliveira Costa
Coordenador

Associação Regional de Grupos Solidários de Geração de Renda –
ARESOL



Paulus G. Van Dun
Presidente

Associação Brasil Humana Povo Para o Povo